PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 191/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 79: inciso I
I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
a) Lei nº 14.133/2021, art. 74: inciso IV
IV – Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de Placas Automotivas para o novo veículo adquirido para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Placas automotivas.	4	R$ 120,00	R$ 480,00

2.2 A contratação tem por objeto a aquisição de placas veiculares destinadas a 02 (dois) automóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. A aquisição é necessária em razão da necessidade de substituição das placas dos veículos, visando garantir sua adequada identificação, segurança e regularidade para circulação, em conformidade com as normas de trânsito vigentes.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais**).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 A presente inexigibilidade encontra-se vinculada ao Edital de Credenciamento nº 0030/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas para a Aquisição de Placas Automotivas e Vistorias veiculares para atender as necessidades das frotas pertencentes ao Município de Xaxim/SC.

4.2 O credenciamento prevê valores baseados em pesquisas obtidas por meio de fornecedores do município que já prestaram serviços para o município e que sejam do ramo do objeto licitado.

4.3 Por se tratar de contratação decorrente de credenciamento, a justificativa do preço não se baseia em competição pontual entre propostas, mas na adoção de média de valores após pesquisas de mercado e sendo aplicável indistintamente aos credenciados da mesma categoria.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Fornecedor participante do Procedimento auxiliar de credenciamento n° 0030/2025 do Município de Xaxim, sendo que o mesmo está habilitado a venda/colocação de placas automotivas conforme edital.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **CRIS AUTO PLACAS LTDA**
CNPJ: 231.911.943/0001-08

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:
53 – Secretaria de Educação

Município de Xaxim, 11 de setembro de 2026.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.09.14 14:55:51 -03'00'

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal